

MARCELO NASCIMENTO ARAUJO

PORTARIA COGER Nº 590, DE 11 DE ABRIL DE 2024

Institui o Integritas – Núcleo de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Sexual, do Assédio Moral e da Discriminação no âmbito da Corregedoria da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil.

O **CORREGEDOR DA SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL**, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 354 e o inciso IV do art. 358, ambos do Regimento Interno da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB), aprovado pela Portaria ME nº 284, de 27 de julho de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Integritas – Núcleo de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Sexual, do Assédio Moral e da Discriminação, que deverá atuar como instância interna de apoio à Corregedoria da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (Coger), no exercício de matérias relacionadas a assédio sexual, assédio moral e qualquer forma de discriminação.

§ 1º O Integritas será constituído pelos servidores da Coger indicados no Anexo Único desta portaria.

Art. 2º Compete ao Integritas, observado o art. 1º:

I – desenvolver estudos, pesquisas e diagnósticos;

II – executar ações de prevenção;

III – realizar ações contínuas de capacitação e especialização;

IV – atuar no tratamento de denúncias e representações; e

V – promover diálogo e articulação com outros setores da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil e outros órgãos ou organizações.

Art. 3º A coordenação do Integritas deverá ser comunicada sobre a formalização de procedimentos correccionais quando a matéria envolver assédio sexual, assédio moral ou discriminação.

Art. 4º Nos procedimentos correccionais, cujo objeto de apuração envolva assédio sexual, assédio moral ou discriminação, deverão atuar, preferencialmente, os servidores que compõem o Integritas.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da RFB.

GUILHERME BIBIANI NETO

ANEXO ÚNICO

NOME	CARGO	MATRÍCULA
Priscila dos Santos Salles (Coordenadora)	AFRFB	1799417

Cecília Ponte Soares Facó (Coordenadora)	AFRFB	1633388
Ane Evelyn Duarte e Santos (Coordenadora)	AFRFB	1364720
Adolpho Colombo Costa Pinto	AFRFB	1352587
Cecília Peretti	ATRFB	1539739
César Luiz Canata Junior	AFRFB	1537036
Flávio Canhestro e Silva	AFRFB	1538038
Hamilton Rocha Calvão Junior	AFRFB	1873199
Juliana Salvador Bezerra Schneider	AFRFB	1793750
Júlio César de Sousa Marinho	AFRFB	1549033
Kamila de Freitas Silva	ATRFB	1094423
Luciana Simonato Alonso	AFRFB	1174706
Luciene Fagundes Neves Bol	ATRFB	1799106
Marcia Helena Sut Ribeiro	AFRFB	1303607
Mariana Tavares dos Santos	AFRFB	1873304
Melissa Barbosa de Abreu	AFRFB	1794821
Natália Fajardo Incerti	ATRFB	1090437
Natalia Paula Mizushima	ATRFB	1093527
Newton Cabral de Albuquerque	AFRFB	1873263
Pablo Moreira Pontes	ATRFB	1536644
Pedro Henrique Neves Melo	ATRFB	1091058
Raphael Albuquerque de Souza	AFRFB	1537157
Rosilene da Costa Fernandes	ATRFB	0149128
Susane Medeiros Silva Gadelha	ATRFB	1538568

PORTARIA DE PESSOAL COGER Nº 424, DE 10 DE ABRIL DE 2024

O SUBCORREGEDOR DA SUBCORREGEDORIA 5 DA SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o §1º do art. 4º da Portaria Coger nº 51, de 27 de setembro de 2023, e tendo em vista o disposto no art. 59 da Portaria Normativa CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR RAQUEL LOPES MATTOS, Auditora-Fiscal da Receita Federal do Brasil, Matrícula Siapecad 01292346, e KARINE MEIRELLES NASCIMENTO, Auditora-Fiscal da Receita Federal do Brasil, Matrícula Siapecad 01570237, para, sob a presidência do primeiro, constituírem COMISSÃO DE INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR incumbida de investigar, no prazo de 60 (sessenta) dias, os atos e fatos que constam do processo administrativo nº 14044.720272/2021-61, bem como os demais atos e fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria de Pessoal entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil.

RAPHAEL ALBUQUERQUE DE SOUZA